



PROCESSO N° 608/2008

PROTOCOLO N.º 9.956.844-5

PARECER N.º 989/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2736/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse do CENAP - Centro de Educação Profissional, do Município de Cascavel, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 871/08 - CEE/PR, de 03/12/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 258/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1770/05 de 05/07/05.
- Regime de Funcionamento: “Segunda-feira a sexta-feira período diurno, vespertino e noturno, aos sábados no período diurno, vespertino e noturno”.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.840 horas
- Período de Integralização do Curso:
 - a) Tempo de duração para conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem (Auxiliar de Técnico) é de no mínimo (24) vinte e quatro meses, a partir da matrícula inicial, para alunos que fizerem matrículas para estudar de 2ª à 6ª feira.
 - b) Tempo de duração para conclusão do Curso Técnico em Enfermagem é de no mínimo (36) trinta e seis meses, a partir da matrícula inicial, para os alunos que fizeram matrículas para estudar nos Finais de Semana.
 - c) O Tempo máximo para a conclusão do Curso em Técnico em Enfermagem é de 05 (cinco) anos, contando a partir da matrícula inicial.



PROCESSO N° 608/2008

- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando no mínimo o 3º ano do Ensino Médio.
- Número de vagas: até duas (02) turmas, máximo de 30 alunos cada uma.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Agente Comunitário

Agente Comunitário de saúde atuará desenvolvendo em equipe ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população, à gestão social das políticas públicas de saúde, prevenção de doenças e monitoramento dirigidos a grupos específicos conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos de saúde pública, estendendo o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

Auxiliar de Enfermagem

O auxiliar de enfermagem exercerá atividades auxiliares de nível médio, estando apto a assistir o paciente nas suas necessidades básicas de alimentação, higiene e conforto com segurança, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas a nível de sua qualificação, administrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enteroclisma, enema, aplicação de calor e frio, prestar cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório, executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização, realizar anotações no prontuário do paciente, executar atividades de rotina vinculadas ao tratamento, alta, óbito, transferência, executar tratamentos prescritos, ou de rotina, integrar a equipe multiprofissional, auxiliar o enfermeiro e o técnico na execução de programas de educação para saúde.

Técnico em Enfermagem

O Técnico em Enfermagem atuará em Instituições prestadoras de serviços de Saúde que objetivam assistência a nível primário, secundário e terciário. É capacitado a assistir os pacientes nas suas necessidades humanas básicas e executar na forma integral os cuidados de enfermagem ao cliente clínico, cirúrgico, em estado grave, em situações de emergência, em saúde coletiva, em saúde mental, a criança, ao adolescente e a mulher na função reprodutiva. Para tanto deverá organizar o processo de trabalho e planejar as ações de enfermagem implementando normas de biossegurança nas ações de saúde e no trabalho.



PROCESSO N° 608/2008

2.2 Matriz Curricular Técnico em Enfermagem

DISCIPLINAS	1º Módulo		2º Módulo		3º Módulo			4º Módulo			Total	Total	Total	
	Teoria	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio	Teoria	Prática	Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-
Língua Portuguesa	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
Ética Profissional	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Psicologia Aplicada	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Primeiros Socorros	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Biologia	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-
Estudos Regionais	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Introdução à Controle de Infecções	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
Enfermagem Fundamental	50	60	50	40	100	-	-	-	-	-	-	100	40	160
Matemática	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Anatomia de Vasos e Músculos	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
Farmacologia	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Nutrição	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-
Microbiologia	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-
Enfermagem em Saúde Coletiva	-	-	40	-	30	-	-	-	-	-	-	40	-	30
Enfermagem Clínica Médica	-	-	-	-	-	40	-	60	-	-	-	40	-	60
Enfermagem Clínica Cirúrgica	-	-	-	-	-	40	-	30	-	-	-	40	-	30
Enfermagem em Centro Cirúrgico	-	-	-	-	-	30	20	20	-	-	-	30	20	20
Enfermagem em Pediatria	-	-	-	-	-	40	10	50	-	-	-	40	10	50
Enfermagem em Obstetria	-	-	-	-	-	40	10	20	-	-	-	40	10	20
Normas de Biossegurança	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	30	-	-
Geriatría e Gerontologia	-	-	-	-	-	20	-	30	30	-	20	50	-	50
Ergonomia	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	30	-	-
Enfermagem em UTI	-	-	-	-	-	-	-	-	70	20	60	70	20	60
Enfermagem em Pronto Socorro	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	60	50	-	60
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	30	40	-	30
Noções de Administração em Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	30	40	-	30
Enfermagem em Doenças Transmissíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	40	-	-	40
Técnicas de Educação à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	30	-	-
Total de Estágio Supervisionado	-	60	-	-	130	-	-	210	-	-	200	-	-	600
Atividades Complementares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
Sub Total	290	-	240	40	-	240	40	-	330	20	-	1140	100	600
Total Geral	350	-	410	-	-	490	-	-	550	-	-	1140	100	1840 h

2.3 Certificação

a) **Certificados:** Poderá obter Certificação de **Agente Comunitário**. O aluno que concluir o Módulo I com carga horária de 330 horas.

b) Poderá ter Certificação de **Auxiliar de Enfermagem** o aluno que concluir os Módulos I, II e III com carga horária de 1.280 horas com 400 horas de Estágio dos respectivos módulos.

a) **Diplomas:** Será emitido **Diploma de Técnico de Enfermagem** aos alunos que concluírem o Curso, completando a carga horária exigida de 1.840 horas.

b) Para os alunos que concluírem os Módulos da Matriz Curricular, receberão do CENAP uma Declaração com a carga horária, para que possam prosseguir os estudos em momento oportuno, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente. (fls. 355)



PROCESSO N° 608/2008

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição firmou convênios com:

- Município de Cascavel/ Secretaria de Saúde;
- APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância;
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Hospital Universitário – HUOP.

Os termos estão anexados às folhas 222 a 233.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cátia Rios	Enfermagem	Coordenação do Curso e do Estágio
Andréia Buzinaro Avaci	Enfermagem Especialização em Farmacologia Aplicada	Estudos Regionais Enfermagem em UTI Práticas
Analu Zimmermann Lehmkuhl	Psicologia	Psicologia Aplicada
Ana Letícia Pinto	Enfermagem	Enfermagem Fundamental I e II Técnicas de Educação e Saúde
Camila Thais de Oliveira	Enfermagem	Introdução à Controle de Infecções Normas de Biossegurança
Carla Fernanda Alves Tomiotto	Matemática	Matemática
Leslie Cazetta Jeronimo	Fisioterapia	Anatomia e Fisiologia Humana Anatomia de Vasos e Músculos
Maria Luiza Mafra	Ciências Biológicas / Biotecnologia	Microbiologia
Carolyne Doneda Silva	Nutrição	Nutrição
Daiana Soares de Andrade	Enfermagem	Enfermagem em Pediatria Enfermagem em Obstetrícia Prática
Danielli Piatti Carvalho	Enfermagem	Estágio
André Leandro Knappmann	Farmácia Bioquímica	Farmacologia I e II
Fabiane Faut	Psicologia	Ética Profissional
Elisabete Nunes Hermes	Administração Hospitalar	Noções de Administração em Enfermagem
Thiago Stock Paschoal	Engenharia Agrícola Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Ergonomia
Fábio Molina	Enfermagem	Enfermagem Fundamental I e II Práticas
Giovani Antonio Fontanella	Enfermagem	Estágio
Kelly Regina Linzmeier	Ciências Biológicas/Biotecnologia	Biologia
Leonice Neves da Silva	Enfermagem	Enfermagem Clínica Médica Enfermagem em Pronto Socorro



PROCESSO N° 608/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabiane Faut	Psicologia	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria
Marizete da Silva Nunes Ortiz	Enfermagem	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria
Lucimara Aparecida Marochi	Enfermagem	Enfermagem Clínica Cirúrgica Enfermagem em Centro Cirúrgico
Paula de Quadros	Enfermagem	Estágio
Paulo César Saraiva da Silva	Enfermagem	Primeiros Socorros
Patrícia Wilhelm da Rocha	Enfermagem	Enfermagem em Doenças Transmissíveis
Suzana Maria Francez Oliveira	Enfermagem Especialização em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Adulto	Enfermagem em Saúde Coletiva
Ana Paula Monteiro	Letras Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Língua Portuguesa
Diana Soares de Andrade	Enfermagem	Enfermagem em Pediatria Enfermagem em Obstetrícia Prática

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 086/2008 do NRE de Casvael integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Maria Helena Tomé -Pedagogia, Adriana Furlanetto – Educação Física e como Perita Maria Salete da Silva Bozza – Enfermeira, Especialista em Enfermagem do Trabalho emitiu o Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls.429 a 449)

No Relatório a Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

(...)

Ressalta-se que o estabelecimento está ocupando, atualmente, novas instalações, construída especificamente para o funcionamento de cursos técnicos, na área da

saúde, numa estrutura física total de 2.486,15 m², com 24 (vinte e quatro) salas de aula; 12 (doze) banheiros masculinos e 12 (doze) banheiros femininos; 01 (um) Laboratório de Enfermagem; 01(um) Laboratório de Estética Facial e Corporal; 01(um) Laboratório de Higiene Dental; 01 (um) Laboratório de Radiologia;

Biblioteca; Auditório para 300 (trezentas) pessoas, e, setor administrativo/pedagógico com Recepção, Secretaria Escolar, Tesouraria, Almoxarifado, Praça de Alimentação, Lavanderia, Sala de Direção, Sala de Coordenação e Sala de Professores.

Todo o espaço físico tanto de salas de aulas, salas ambientes/laboratórios, como as instalações específicas para uso da administração e apoio às atividades escolares são adequadas e apropriadas ao processo ensino-aprendizagem.



PROCESSO N° 608/2008

O prédio dispõe de rampa de acesso a todos os pavimentos, bem como, sanitários com instalações adequadas para os portadores de necessidades especiais.

A sala dos professores é composta de (02) ambientes, com 02(dois) computadores, mesas, armários, arquivos e outros equipamentos à disposição dos docentes como multimídia, Tvs e DVDs, vídeo-cassete, retroprojetores, aparelhos de som, projetor de slides.

O espaço físico da biblioteca é adequado, com acervo disposto em prateleiras para acesso e uso dos alunos, além de mesas de estudo e computadores ligados à internet.

Para alcançar a melhoria do Curso a equipe pedagógica realiza permanentemente avaliações internas para verificar se os objetivos propostos foram alcançados. Os dados desta avaliação são encaminhados à Direção e Mantenedora de forma que as sugestões sejam atendidas. Assim, constatamos que a partir destas avaliações ocorreram as seguintes mudanças:

- Contratação de novos docentes, com habilitação mais específica;
- Os docentes estão participando de eventos, seminários, feiras, congressos e cursos na área de atuação;
- Reuniões com o corpo docente com mais frequência e com o acompanhamento de um Coordenador Pedagógico, licenciado em Pedagogia;
- Adequação da Matriz Curricular, suprimindo algumas disciplinas e incluindo outras necessárias à formação específica;
- Aquisição de bibliografia sugerida pelo Corpo Docente.

Pelo exposto, esta Comissão, conclui que o Estabelecimento de Ensino apresenta as condições necessárias e suficientes para o pleno funcionamento do curso. Assim, somos de Parecer Favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Laudo Conclusivo da Perita

(...)

Após análise do Plano de Curso apresentado pela Instituição, verificou-se que a organização curricular é compatível com o perfil profissional de conclusão do curso.

Constatou-se também, que a biblioteca é adequada, dispondo de acervo bibliográfico suficiente, atendendo a demanda do curso.

Em relação aos ambientes específicos para a realização das aulas práticas, o Estabelecimento de Ensino dispõe de Laboratório de Enfermagem equipado com os materiais e equipamentos necessários às práticas profissionais.

Pelo exposto, sou de Parecer Favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem no CENAP – Centro de Educação Profissional, município de Cascavel.

4 - Parecer DETSEED

Pelo Parecer n.º 232/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 608/2008

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente, 1840 horas, período mínimo de integralização de 24 ou 36 meses de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional CENAP, no município de Cascavel, mantido por CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda, conforme o estabelecido no §2º, artigo 37, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.